





### **III - Membro Julgador com conhecimento na Área de Trânsito:**

**Titular:** Adriano Oliveira da Silva - policial militar aposentado

**Suplente:** José Antônio Alves da Silva - policial militar aposentado

**Art. 2º** O Presidente da JARI será o Representante do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Valdir de Castro, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

**Art. 3º** A Jari terá como secretário executivo o assistente administrativo Rony Chiesa Bueno dos Santos.

**Art. 4º** Nos termos do artigo 16, parágrafo único da Lei Federal nº 9.503/1997 e artigo 9º da Lei Complementar nº 73 de 30 de junho de 2017, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária a título de pró-labore, para os membros titulares e para o Secretário Executivo da JARI, nos meses em que houver sessão de julgamento, nos termos da legislação em vigor.

**§ 1º** Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de pro labore de 02 (duas) UR (Unidade de Referência) para os integrantes da JARI Municipal, nos termos definidos no caput deste artigo.

**§ 2º** No caso de atuação do membro suplente por motivo de ausência do titular, este fará jus ao recebimento da gratificação proporcionalmente ao período de sua participação.

**§ 3º** O pagamento do "Pró-Labore" não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho e previdenciário.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.862 de 1º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2025.

**HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura, na data supra.

